



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos veículos elétricos ultracompactos de fabricação nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), até 31 de dezembro de 2026, as operações com veículo automotor elétrico de fabricação nacional, com cabine fechada, que possua eixo dianteiro e traseiro, dotado de quatro rodas, com massa em ordem de marcha não superior a 400kg, ou 550kg no caso do veículo destinado ao transporte de cargas, excluída a massa das baterias, cuja potência máxima do motor não seja superior a 15kW.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a publicação do BNDES Panoramas Setoriais: Mudanças Climáticas – Automotivo, o setor de transportes lidera a demanda de derivados de petróleo com 68,9% do consumo final dessa fonte energética.

Ainda segundo a mesma publicação, com o crescimento significativo da frota brasileira, o setor de transportes passou a responder, em 2012, por 12,4% das emissões totais de Gases de Efeito Estufa – GEE do País, número bem superior aos 3,3% de 1995.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

O setor automotivo, como principal consumidor de petróleo, é responsável não só por emissões de GEE como também de outras substâncias que afetam a qualidade do ar nos centros urbanos. A preocupação ambiental e com a qualidade do ar em nossas cidades, somada à alta volatilidade do preço do petróleo, como experimentado nos dias atuais, nos leva a uma busca por fontes energéticas alternativas, necessariamente mais limpas, para o setor.

Além das questões relacionadas ao consumo de energia e às emissões de GEE, o transporte baseado em combustíveis fósseis contribui para doenças e fatalidades, gerando, conseqüentemente, um custo financeiro. A publicação Sistematização de Iniciativas de Mobilidade Elétrica no Brasil informa que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), além de aumentar o risco de doenças cardiovasculares e respiratórias e de câncer, a poluição local do ar é responsável por 3,7 milhões de mortes prematuras. Essas mortes e doenças estão relacionadas fortemente à exposição ao material particulado.

Nesse contexto, os veículos elétricos são uma resposta amplamente aceita para mitigar as consequências da queima de combustíveis fósseis.

Dessa forma, a presente proposta visa dar um passo inicial para disseminar o uso dos veículos elétricos, bem como incentivar a indústria nacional a incorporar a tecnologia nas suas linhas de produção.

O incentivo pretendido é direcionado aos veículos elétricos ultracompactos, que por seu valor bastante inferior aos demais, tem potencial de atingir um maior número de condutores e, dessa forma, contribuir de forma mais contundente, com a redução da emissão de poluentes na atmosfera.

Certo da importância da medida, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a rápida aprovação deste projeto.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA